
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 5, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo aseguinte Resolução:

Art.1º A Resolução n.º 5, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
I - dar-se-á tramitação a uma única proposição de cada Vereador, por Legislatura, na qual poderá indicar o nome de um atleta ou de uma equipe que atuem demodo profissional;
II -
III – no primeiro turno de votação, fica facultado ao autor do projeto de decreto legislativo o uso da palavra para justificar o mérito do(s) homenageado(s).”(NR)

“Art. 5º A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão solene única e anual, com expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.
§ 1º A sessão solene referida no *caput* será realizada no dia 23 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional do Esporte.
§ 2º Caso a realização da solenidade na data prevista no § 1º não seja possível, esta poderá ocorrer em outra data, dentro do mesmo mês.”(NR)

“Art. 6º O autor da proposição utilizará o espaço da tribuna durante a solenidade para justificar a honraria e prestar homenagens, pelo tempo de até 10 (dez) minutos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco,23 de junho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Republicada por erro material

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2A0809B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>